

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Uma relação política entre os conceitos de *libertas*, *auctoritas* e *liberalitas* em Tácito.

Rafael da Costa Campos¹

Resumo: Neste artigo pretendemos abordar o estabelecimento de uma relação política entre os ideais romanos de *libertas*, *auctoritas* e *liberalitas*, dentro do conjunto de transformações presentes do final da República e o início do Principado, e em específico sobre os reinados de Augusto e Tibério, trabalhando como fonte principal os *Anais* de Tácito.

Palavras-chave: Império Romano – político – Tácito.

Abstract: In this paper we intend to embrace the establishment of a political relationship between the roman ideals of *libertas*, *auctoritas* and *liberalitas*, inside of a complex of transformations presented at the Republic's final moments and the beginning of the Principate, specifically Augustus's and Tiberius's reigns, using like textual document the *Annals* of Tacitus.

Keywords: Roman Empire –Politics – Tacitus.

Propomo-nos aqui a falar sobre a transformação de alguns dos ideais políticos de *auctoritas*, *libertas* e *liberalitas*, tendo como um recorte histórico o Principado de Augusto e a conseqüente sucessão por seu enteado Tibério Cláudio Nero. Para tal intento, nos dedicaremos a reportar a construção destas relações tomando como base a leitura de Públio Cornélio Tácito sobre os eventos ocorridos nos governos destes dois imperadores, apresentados nos *Anais*.

Especula-se que Tácito escreveu suas obras entre 75 e 115 d.C., diante de uma evidente preocupação em mostrar as contradições presentes entre os grupos sociais e a instituição legitimada pela autoridade do soberano, em um misto de ressentimento e autocrítica diante das denúncias que este faz principalmente aos próprios membros da aristocracia, da qual ele faz parte (GALVÃO, 2004).

As relações entre os grupos sociais e o Imperador eram muito mais complexas do que uma cômoda oposição entre o fim da República como marco de um período de liberdade e o estabelecimento de uma tirania cerceadora. O Principado foi considerado durante muito tempo pela historiografia, especialmente a dos séculos XVIII e XIX, como justificativa

¹ Universidade Federal de Goiás/ CNPQ

legitimadora da organização política dos estados nacionais europeus. Em termos de uma oposição aos estados absolutistas, a escrita da história sobre a Antiguidade foi usada para justificar um discurso de orientação para a legitimação política dos governos calcados ideologicamente no liberalismo emergente (MOMIGLIANO, 2005:179-185; WISEMAN, 2004:305-307).

Partiremos assim de dois pontos: primeiramente, considerarmos brevemente os conceitos de *imperium* e *res publica*, com suas alterações de significado. Em seguida, estabeleceremos uma relação destes com os conceitos de *auctoritas*, *libertas* e *liberalitas*, exemplificando como essas transformações nestes três conceitos se inserem num complexo panorama dentro da sociedade romana, que transcende as estruturas políticas e sociais, abarcando também o aspecto cultural.

A palavra *imperium*, durante o período monárquico em Roma significou a legitimidade do poder do rei sobre todos os súditos e todas as causas dentro da Cidade de Roma. Com a queda da monarquia e o estabelecimento da República, este ideal foi preservado, mas limitado às fronteiras da Cidade de Roma (*pomerium*) e por um curto período de tempo, protegendo simultaneamente contra os perigos de uma desunião política engendrada pela pluralidade, e uma autocracia originada pela indivisibilidade, sob o controle dos cônsules e o conselho do Senado (ADCOCK, 1989:16-18).

O termo *res publica* também teve seu significado alterado ao longo da história da sociedade romana, durante a República e Principado. No primeiro período, *res publica* significava o conjunto de todas as coisas públicas, diretamente associadas ao governo do “Senado e o povo de Roma” (*Senatus populusque romanus*). Sendo compreendida como “Estado”, esta continuou existindo durante o Principado, mas a distinção de significado que existe nesse ideal entre o período republicano e um período imperial não é ignorada: Tácito foi um dos primeiros a fazer esta distinção, assim que uma política de propaganda de restauração da *res publica* não continuou sendo sustentada, com o fim do governo de Augusto e a ascensão de Tibério (EHRENBERG, 1974:108; MICHEL, 1971:59).

Os conceitos de *imperium* e *res publica* estão intrinsecamente ligados ao conceito de *auctoritas*. Este penetra efetivamente todo o sistema político romano, das origens monárquicas até o Dominado, e sua etimologia remonta a uma derivação do substantivo *augeo*, que implica uma noção de acréscimo, aumento e engrandecimento alguma coisa ou alguém. Associada a um corpo jurídico-político, esta noção de aumento passa a significar que uma pessoa ou uma instituição assume uma autoridade positiva, garantindo uma procura pela liberdade e busca do bem comum, através do prestígio e dignidade que o detentor assume. O

conceito pode ser definido a partir de uma inseparável relação com o poder constitucional legítimo (*potestas*), sendo a atualização ou projeção prática de uma superioridade ideal, pela detenção de uma dignidade, prestígio ou sabedoria, que a comunidade dos cidadãos romanos reconhece como qualidade incontestada de um sujeito ou grupo de sujeitos (CASINOS MORA: 2000: 17-25).

Compreendido o significado de *auctoritas*, que está relacionado à garantia da superioridade de uma instituição em buscar o bem-estar do corpo dos indivíduos na *res publica*, o conceito de *libertas* constitui-se como a capacidade individual de um cidadão para a posse de direitos e a ausência de sujeição; e está relacionada com a *ciuitas*, que denota primordialmente o estatuto de um indivíduo em relação a uma comunidade. Desta forma, a *libertas* não significa a liberdade inata a qualquer ser humano, mas um conjunto de direitos individuais e políticos que só dizem respeito a um cidadão romano, um *ciues* (WIRSZUBSKI, 1968: 3-6). A determinação da quantidade de liberdade que um romano possui depende principalmente da estrutura política do Estado, e o termo que faz oposição à *libertas* é *regnum*, a tirania: os romanos datam a aquisição de sua *libertas* com a abolição da monarquia e a determinação de uma comunidade composta pelas *gentes*, e das preocupações do conjunto do povo com as coisas públicas.

Durante a República, a responsabilidade pela administração da *res publica* estava a cargo do Senado e do povo de Roma. Podemos afirmar a existência de uma *auctoritas senatus*, uma designação que estabelece a legitimidade e a autoridade do Senado pela criação e desenvolvimento das leis através de um corpo de magistrados. A garantia de que a *libertas* do cidadão comum não seria violada por qualquer tipo de abuso na autoridade dos magistrados era assegurada pelo direito à apelação sob qualquer decisão judicial que ameaçasse a integridade do cidadão romano: a *ius provocationis*, que ligada ao direito de *provocatio* e ao tribuna da plebe, não era apenas um sentimento, mas um direito legalmente exercido que se interpôs claramente em relação ao conjunto de decisões que ligavam o cidadão e os magistrados (NICOLET, 1976:430).

Além da legitimidade do poder atribuída ao Senado, dentro de um conjunto de valores morais na sociedade romana, a aristocracia, que se auto-definia como o conjunto dos cidadãos mais aptos para administrar e legislar sobre as coisas públicas, deveria mostrar que sua virtude não se restringia somente ao plano político. A *liberalitas* deve ser então inserida neste contexto e percebida como um conceito em que estava ligado à composição do perfil de um *uir bonus*, um cidadão nobre.

Para Javier Andreu (2001:541), no *De Officiis* (Dos Deveres), Cícero considerava a *liberalitas* uma virtude muito elevada que se relacionava à *modestia*, *iustitia*, *temperantia* e *fides*, equiparando-se com a *beneficentia* e a *benignitas*. Tal virtude, amplamente baseada sob preceitos estoicos, era natural à essência do ser humano e do cidadão romano, e também de grande utilidade na vida política. No entanto, para Cícero existiam dois tipos de liberalidade, e a diferenciação é importante para compreendermos como o significado da *liberalitas* se alterará no Principado: o primeiro tipo consiste no fornecimento de benefícios em dinheiro e o segundo em serviços pessoais, oriundos da *uirtus* do cidadão em querer o bem do próximo. Do primeiro tipo surgirão os *prodigi*, os cidadãos que manifestariam sua *liberalitas* pela realização de banquetes, festas, jogos e várias modalidades de entretenimento efêmero; do segundo os *liberales*, que exerceriam a caridade retirando indivíduos da miséria ou praticando a hospitalidade.

Compreendidos estes três conceitos em sua idealidade primeira e prática durante os primórdios da sociedade romana e seu estabelecimento como República, poderemos observar como eles se modificaram a partir do estabelecimento do Principado como forma de governo. De antemão, a existência de um espaço público efetivo em que se apresentavam demandas políticas concretas e coletivas, através de um complexo jogo político, do qual diversos grupos sociais participavam de diferentes maneiras por meio de éticas políticas desejáveis mais ou menos sistematizadas e específicas, desvanece uma imagem simplista do Principado como apenas uma monarquia absoluta travestida de roupagens republicanas (GUARINELLO; JOLY, 2001:137).

Tácito (*Anais*, 1-1, 2) afirma que Augusto assumiu as funções do Senado, do exército e mesmo o controle das leis; não havia mais oposição em meio ao cansaço do povo romano depois de tantas guerras e discórdias civis durante a República. Encontrou facilidade em obter consenso político e concentrar em si as magistraturas, as funções senatoriais e legislativas, pois aliciou o exército e a plebe com dádivas, não encontrou oposição política e encontrou a nobreza sobrevivente disposta a agir com subserviência (*servitio promptior*).

Como podemos perceber pela passagem acima, e de acordo com Michael Grant (1949:97-112), o estabelecimento do poder de Augusto faz parte de um intento conjunto deste e seu exército com a preocupação de uma nova camada governante em construir uma publicidade que assegurasse a restauração da *res publica*, e que se deu numa divisão de quatro etapas primordiais: o recebimento da autoridade tribunícia (*uis auxilii*) em 30 a.C.; a restituição da *res publica* ao Senado e a atribuição por parte deste do título de *Augustus* para Otávio, em 27 a.C.; a manutenção de sua *prouincia* e seu *imperius maius* pelo controle

pessoal das coortes urbanas, pretorianas e legiões em 23 a.C.; e o estabelecimento de uma série de reformas morais assegurada pelo seu poder tribunício em 23 a.C.

Nesse momento de transição é importante compreendermos como ocorre um deslocamento da *auctoritas* do Senado para as mãos do *Princeps*. A restauração dos *mores* por Augusto e um conjunto de intelectuais foi a base de uma política propagandista que lhe assegurou a *auctoritas*. O deslocamento da autoridade não está restrito apenas ao plano da política e da moralidade, mas também da cultura, pois a este processo somam-se mudanças nas tradições, nas leis, na concepção de tempo, espaço e linguagem (WALLACE-HADRILL, 1997: 7-16). A *auctoritas senatus* passou gradualmente a ser compreendida como *auctoritas Princeps*. Com a morte de Augusto, a autoridade legítima do Imperador já não dependeria necessariamente de uma política de propaganda que sugerisse a cooperação entre Imperador, Senado e o poder tribunício. A partir de Tibério, a preocupação do *Princeps* em agir conforme os preceitos da *res publica*, como um primeiro entre os iguais (*princeps inter pares*) nos moldes de Augusto, foi em grande parte relegada a um segundo plano pelos imperadores que o sucederam (GOODMAN, 1989:133).

Desta maneira, o significado de *libertas* no Principado deixa de ser uma preocupação de cunho constitucional e torna-se muito mais o questionamento em relação às atitudes que os cidadãos romanos deveriam tomar sob a inevitabilidade do poder soberano (PERCIVAL, 1980: 124-125). Tácito não se mostra contra a instituição do Principado: o seu critério de julgamento sob um *Princeps* varia de acordo com suas atitudes em relação à liberdade de expressão que este admite em seu governo. Desta forma, mesmo sob a tutela de maus *Princeps* poderia haver grandes homens, e que lealdade e moderação, acompanhadas por energia e vigor, são mais louváveis do que as ações daqueles que por caminhos perigosos, e sem benefício ao Estado, buscam a morte numa glória pelo afrontamento (TÁCITO, *Vida de Agrícola*, 42).

Segundo Chaim Wirszubski (1968: 160-166), Tácito reconhece que se a República foi o momento de maior atividade e liberdade política, o preço da estabilidade sob o Principado foi o fim dessa velha liberdade republicana: isso sugere um conflito, em que de um lado está a consciência de uma *pax* romana cujo pré-requisito é o absolutismo, e do outro a consciência de que, desde a detenção do poder tende à corrupção, o absolutismo está apto a se tornar um despotismo. Desta forma, a única opção parece ser confiar na manutenção dos valores políticos e das tradições, o que varia de acordo com o governante que se estabelece no poder.

A partir disto podemos observar que a *liberalitas* do Imperador torna-se fundamental para distinguir este como um bom governante ou como um déspota, e desta maneira, nos voltamos novamente com a prática da *liberalitas* definida por Cícero. Para ele, o cidadão que praticasse a liberalidade não poderia pensar mais nas vantagens oferecidas pelo benefício do que o bem-estar do receptor: a prática deveria ter como fundamento principal o bem em si (CÍCERO, *Dos Deveres*, 1-44). Além disso, deveria haver uma atenção especial ao tipo de relação estabelecida entre doador e receptor, pois o primeiro não poderia doar mais do que possuía, nem tampouco poderia tomar dos outros para oferecer àquele que desejava beneficiar.

No entanto, a preocupação de Cícero em estabelecer uma série de padrões de conduta no que diz respeito à *liberalitas* revela que havia um abismo entre o ideal dos filósofos estoicistas e a prática dos cidadãos; além disso, quase sempre era usada como instrumento de autopromoção e de busca por popularidade; e por último, geralmente era desempenhada de um superior para um inferior, quase como uma relação patrono-cliente. Desta forma, tal prática acabou por adquirir uma conotação pejorativa, e por isso mesmo, foi evitada recebeu outras denominações, como *clementia* e *miser cordia* (MANNING, 1985: 78-79).

Desta forma, durante a República a *liberalitas* pode ser categorizada em três tipos: o primeiro se refere às doações feitas à indivíduos privados; o segundo se refere às doações feitas às comunidades ou províncias; e o terceiro tipo, que trouxe a desvalorização do conceito durante a República e ao mesmo tempo passou a ser amplamente praticado no Principado foi o oferecimento de doações por parte dos candidatos aos cargos da magistratura ou outros cargos importantes durante o período. Com a transferência do controle do acesso às magistraturas e governadores para o *Princeps*, não trouxe mais tantas oportunidades para que alguém, além do *Princeps*, desempenhasse a *liberalitas* com objetivos políticos (MANNING, 1985: 78-79).

Contudo, ao analisarmos a *liberalitas* exercida pelo Imperador segundo os preceitos ciceronianos, esta seria uma *prodigalitas*, pois este já não estava em competição política com outros aristocratas que, sobretudo passaram a ser receptores do *Princeps* (ANDREU, 2001:550). A *liberalitas Princeps*, também compreendida como evergetismo ou munificência (*munificentia*) passou a consistir em doações de dinheiro e víveres à comunidades cívicas, pagamento e reforma de construções públicas, celebrações de festas e espetáculos, com um intuito claro, e principalmente desejado e bem aceito de manter a ordem civil, e ao mesmo tempo manter o apoio dos grupos poderosos (MANNING, 1985:81).

A importância da prática da *liberalitas*, como forma de manutenção da *auctoritas* do Imperador e de uma salvaguarda da prática da *libertas* de acordo com a compreensão deste conceito por Tácito, pode ser constatada, por exemplo, pelo fato de Tibério ter sido incapaz de obter o apreço da maioria da população, mesmo desempenhado com regularidade suas tarefas como Imperador (YAVETZ, 1988:107). Apesar de não deixar de cumprir suas obrigações para com o povo romano, (TÁCITO, *Anais*, 4.6; 2.87; 6.13; 4.6; 3.53), todavia agia de maneira distante e rude, e mesmo quando auxiliou nas tragédias que ocorreram em seu governo, nenhuma de suas ações o tornaram popular perante o povo, que aparentemente não demonstrou nenhuma gratidão pelas suas ações, mesmo com as devidas precauções em relação ao quadro possivelmente pretensioso que Tácito estabeleceu sobre seu reinado (SHOTTER, 2005:16).

Por fim, podemos concluir que com a transformação dos elementos constitutivos do poder na sociedade romana, e as profundas alterações com o fim da República e o estabelecimento do Principado, os conceitos de *auctoritas*, *libertas* e *liberalitas* também sofreram modificações em seus significados, mas continuaram sendo relacionáveis e possuindo importância para a compreensão da composição política e social da sociedade romana.

Referencias bibliográficas

ADCOCK, F.E. **Las ideas políticas y la practica política em Roma**. Caracas: Universidad Central de Venezuela, 1989.

ANDREU, Javier. *Algunas consideraciones sobre la liberalitas en el De Officiis de Cicerón*. In: **Anuario filosófico** Vol. 2, n°. 34. Navarra: Universidad de Navarra, 2001. Pp. 541-554.

CASINOS MORA, Francisco Javier. **La noción romana de auctoritas y la responsabilidad por auctoritas**. Granada: Editorial Comares, 2000.

CÍCERO. **Dos deveres**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

EHRENBERG, Victor. *Some roman concepts of State and Empire*. In: **Man, State and Deity: essays in ancient history**. London: Methuen & Co. ltd., 1974. Pp. 107-126.

GALVÃO, Carlos. *Autocracia, ressentimento e engajamento político no Principado romano*. In: **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas: Unicamp, 2004. Pp. 315-332.

GOODMAN, Martin. **The roman world: 44 Bc – Ad 180**. New York: Routledge, 1997.

GRANT, Michael. *The Augustan constitution*. In: **Greece & Rome** Vol. 18 n° 54. London: the classical association/ Cambridge University Press. Pp. 97-112.

GUARINELLO, Norberto Luiz. JOLY, Fábio Duarte. *Ética e ambigüidade no Principado de Nero*. In: **Ética e política no Mundo Antigo**. Campinas: Unicamp, 2001. Pp. 133-152.

MANNING, C.E. *Liberalitas: the decline and rehabilitation of a virtue*. In: **Greece & Rome** Vol. 32 n° 1. London: the classical association/ Cambridge University Press. Pp. 73-83.

MICHEL, Alain. *De César à Marc Aurèle: Principat et domination*. In: **histoire des doctrines politiques à Rome**. Paris: Presses universitaires de France. 1971: 51-81.

MOMIGLIANO, Arnaldo. *Tácito e a tradição taciteana*. In: **Raízes clássicas da historiografia**. Bauru: EDUSC, 2004. Pp. 157-186.

NICOLET, Claude. *Libertas: le citoyen et les pouvoirs*. In: **Le métier de citoyen dans la Rome républicaine**. Paris: Gallimard, 1997. Pp. 425-455.

PERCIVAL, John. *Tacitus and the Principate*. In: **Greece & Rome** Vol. 27 n° 2. London: the classical association/ Cambridge University Press. Pp. 117-133.

SHOTTER, David. **Tiberius Caesar**. New York: Routledge, 2006.

TÁCITO. **Vida de Agrícola**. Tradução de Agostinho Silva. Lisboa: Livros Horizonte, 1980.

_____. **Anais**. Tradução de A. J. Woodman. Indianapolis: Hackett, 2004.

WALLACE-HADRILL, Andrew. *Mutatio Morum: the idea of a cultural revolution*. In: **The roman cultural revolution**. London: Cambridge University Press, 2000. Pp. 3-23.

WIRSZUBSKI, Chaim. **Libertas as a political idea at Rome during the late Republic and Early Principate**. London: Cambridge University Press, 1968.

YAVETZ, Zvy. **Plebs and Princeps**. New Jersey: New Brunswick, 1988.